



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0115/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0315/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **até às 08h30min do dia 14 de setembro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **às 09h do dia 14 de setembro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

Este processo tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE XAXIM, PARA OS EXERCÍCIOS 2021/2022," conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital nas quantidades estimadas constante do ANEXO II - Relação dos Itens da Licitação.

1.1. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa,



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, **até às 08h30min do dia 14 de setembro de 2021.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0067/2021
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0067/2021
ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h do dia 14 de setembro de 2021**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do Lote.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

g) Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br

- Clique no link: Compras Auto Cotação;

- Clique no link; [2.0.26- 15/07/2019](#)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

- Clique no link: [Completo-AutoCotacao-2026.exe](#)

- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. “Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha”.

h) APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO EXTRA ABAIXO:

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

c) O disposto no *subitem* 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 20 (vinte) dias após a solicitação, conforme autorização de fornecimento.

14.1.1 As entregas devem seguir orientações do Termo de Referência deste edital.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;
16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;
16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Relação dos Itens da Licitação;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VII - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VIII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a. Adiantada a abertura da licitação;
- b. Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 30 de agosto de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE XAXIM, PARA OS EXERCÍCIOS 2021/2022,”

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Xaxim, compreendendo Educação Infantil, Fundamental, Creches, com o intuito de padronizar a identificação dos alunos, ajudando a prevenir acidentes rotineiros e beneficiar as atividades escolares e profissionais. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no Anexo II - Relação dos Itens da Licitação.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os uniformes deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

5.2 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.3 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Município de Xaxim.

5.3.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos objetos.

6. DA ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos uniformes será de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

6.2 Os produtos deverão ser entregues embalados em sacos plásticos individuais, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, tamanho e dados do fabricante.

6.3 Os uniformes deverão ser separados por tamanho embalados em sacos plásticos transparentes com visibilidade dos tamanhos e em caixas de papelão.

6.4 Para os itens em que formam conjuntos deverão estar separados por tamanho e embalados na mesma embalagem calça e blusa.

6.6 Entregas parceladas na Secretaria de Educação, na rua Aquiles Biasotto, nº122, no Bairro Guarany, em dias úteis e em horário de expediente: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou de acordo com a autorização de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

6.7 Os uniformes, calçados, mochilas deverão ser entregues separados por tamanhos, identificados com quantidades de peças e tamanhos.

6.8 Para os calçados deverá ser embalado em caixas individuais, identificados com o tamanho e modelo, com imagem dos tênis na parte exterior e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 24 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante e separados por tamanho.

6.9 As mochilas deverão ser embaladas e identificadas em sacos plásticos e separadas por tamanho e modelo e posteriormente embaladas em caixas coletivas. Com máximo 50 mochilas por caixa.

7. DA GARANTIA

7.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínimas fazendo a substituição de uniformes com defeitos em costuras, tamanhos incorretos, desgaste de cor e ou formação de bolinhas. E ainda a troca de calçados que vierem com defeitos ou ainda descolarem e ou descosturarem, as mochilas que vierem a arebentar as alças ou rasgarem nos primeiros 6(seis), meses de uso.

8. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

8.1 Para a confirmação das especificações do objeto, o vencedor do certame deverá entregar protótipos físicos nos Tamanhos especificados neste Termo de Referência em até 7 (sete) dias, onde serão analisadas pela Equipe de Apoio e pelo setor solicitante.

8.2 As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

8.3 As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial.

8.4 A aprovação ou reprovação da amostra deverá ser justificada.

8.4 Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

8.5 Em caso de reprovação da amostra, serão verificados os documentos da licitante segunda colocada. Concederá novo prazo para apresentação de amostras, e assim sucessivamente, até a apuração da empresa que tenha seus documentos de habilitação em condições e tenha suas amostras consideradas aprovadas.

8.6 As amostras reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a homologação do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

8.8 As amostras devem ser entregues personalizadas, com a presença de laudo referente à composição do tecido conforme tabelas.

8.9 É obrigatório a apresentação, sem ônus para a administração, pelos licitantes classificados, de amostras dos produtos acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados.

8.10 Após o recebimento das amostras e laudos será designada uma comissão para avaliação dos mesmos, caso esta comissão tenha dúvida ou mesmo necessidade de maiores aferições a comissão poderá encaminhar as amostras para novos testes a fim de sanar qualquer dúvida, sem ônus para a administração pública.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Das especificações mínimas para cada item:

MOCHILA ESCOLAR

(Foto Ilustrativa)



Mochila Infantil

MOCHILA ESCOLAR INFANTIL

Mochila escolar em tecido 100% poliéster com armação Rip Stop, gramatura mínima de 236,7g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/09 = 4,59Kgf - 44,98N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo urdume



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

segundo a norma ASTM D 1424/09 = 5,15Kgf - 50,47N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

O tecido possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em pvc na cor pantone 19-3933 TPX, tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Fechamento da mochila em zíper nº8 na cor Pantone 19-3933 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos, conforme laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

1. Corpo Principal com 37 cm de altura por 28 cm de largura por 13 cm de profundidade, em tecido 100% poliéster com armação Rip Stop, gramatura mínima de 236,7g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/09 = 4,59Kgf - 44,98N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 = 5,15Kgf - 50,47N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

O tecido possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em pvc na cor pantone 19-3933 TPX, tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

2. Fechamento do corpo principal com zíper número 8 na cor Pantone 19-3933 TPX medindo 515mm, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos conforme laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com 2 cursores número 8 na cor niquelado TPX com debrum em tecido 100% poliéster cor Pantone 18-5841 TPX do lado superior da abertura.

Fole costas composto por 3 partes, meio com 200mm de comprimento por 65mm de largura e laterais medindo 185mm de comprimento por 75mm de largura, todo fole em tecido 100% poliéster com armação Rip Stop, gramatura mínima de 236,7g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/09 = 4,59Kgf - 44,98N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 = 5,15Kgf - 50,47N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

O tecido possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em pvc na cor pantone 19-3933 TPX, tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Costa almofadada com espuma PAC de quatro milímetros, forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX, detalhado com três costuras em "V" invertido, debruado em todas as junções internas em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 25mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX.

3. Bolso lateral esquerdo em tela 100% poliéster na cor Pantone 19-3933 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 130mm de largura por 150mm de altura com acabamento na abertura em dobra de 30mm, elástico interno.

4. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em "U" invertido, fixadas desde a parte superior das costas confeccionada em tecido 100% poliéster na cor Pantone 19-3933 TPX, tecido 100% poliéster com armação Rip Stop, gramatura mínima de 236,7g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/09 = 4,59Kgf - 44,98N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 = 5,15Kgf - 50,47N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. O tecido possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em pvc na cor pantone 19-3933 TPX, tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, almofadada em espuma PAC de quatro milímetros com 350mm de comprimento, tendo sua largura em 80mm com aplicação de uma faixa em



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

tecido refletivo cinza 100% poliéster em cada alça no centro, com 12mm de largura com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m com inclinação de 45°.

Acabamento da alça em fita 25mm 100% polipropileno na cor Pantone 19-0303 TPX.

5. Alça inferior em fita bicolor, na cor pantone 19-3933 TPX de 40mm, tendo duas faixas de 03mm posicionadas a 05mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 18-5841 TPX em material 100% polipropileno com 500mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 9x9x13 cm em mesmo tecido principal na cor Pantone 19-3933 TPX com acabamento em um dos lados do triângulo em tecido 100% poliéster refletivo cinza com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m com 220mm total.

6. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 40mm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita bicolor, na cor pantone 19-3933 TPX de 40mm, tendo duas faixas de 03mm posicionadas a 05mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 18-5841 TPX em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em "X".

7. Alça de mão em fita bicolor, na cor pantone 19-3933 TPX de 40mm, tendo duas faixas de 03mm posicionadas a 05mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 18-5841 TPX em material 100% polipropileno medindo 240mm, com costura reforçada em "X", costurada no meio da tira das costas do corpo principal.

8. Bolso frontal com fechamento em zíper n° 8 na cor Pantone 19-3933 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos, com 250mm de comprimento na parte superior com acabamentos em vivo forrado na cor Pantone 18-5841 TPX de 300mm de comprimento, com detalhe de 5 costuras de reforço em cada lateral da mochila, na cor Pantone 19-3933 TPX.

As laterais em tecido poliéster 600x300 plastificado, aproximadamente 20% poliéster e 80% PVC, gramatura mínima 347g/m², composição têxtil: 100% poliéster, e revestimento policloreto de vinila na cor Pantone 18-5841TPX nas medidas de 280mm de comprimento por 60mm de largura. Possui emenda inferior em tecido 100% poliéster com armação Rip Stop, gramatura mínima de 236,7g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/09 = 4,59Kgf - 44,98N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 = 5,15Kgf - 50,47N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

O tecido possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em pvc na cor pantone 19-3933 TPX, tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com medidas de 280mm de comprimento por 80mm de altura.

9. Identificador em silk na parte externa das costas, medindo 100mm de largura por 70mm de altura, preso a 80mm abaixo da extremidade superior, com abertura na lateral direita para acomodação de identificador em papel cartão, contendo as informações: Nome, Fone, Endereço e Escola.

10. Logotipo do município deverá ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 25mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX.

11. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos.

AMOSTRAGEM

As amostras devem ser entregues personalizadas, com a presença de laudo referente à composição do tecido conforme tabela abaixo:

Gramatura mínima (balança micrométrica)	ABNT NBR 10591/08	236,70g/m ²
Resistência ao rasgo da trama (Dinamômetro Elmendorf)	ASTM D 1424/09	4,59Kgf - 44,98N
Resistência ao rasgo urdume (Dinamômetro Elmendorf)	ASTM D 1424/09	5,15Kgf - 50,47N
Zíper	ABNT NBR 10455/2014 - DIN EN 16732/2016	5.000 ciclos
(Tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%)		
O tecido possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do Rip Stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em pvc na cor pantone 19-3933 TPX.		



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL

(Foto Ilustrativa)



Mochila escolar em tecido 100% poliéster com armação Rip Stop, gramatura mínima de 236,7g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/09 = 4,59Kgf - 44,98N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 = 5,15Kgf - 50,47N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

O tecido possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em pvc na cor pantone 19-3933 TPX, tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Fechamento da mochila em zíper nº8 na cor Pantone 19-3933 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos, conforme laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

1. Corpo Principal com 420mm de altura por 310mm de largura por 150mm de profundidade, em tecido 100% poliéster com armação Rip Stop, gramatura mínima de 236,7g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/09 = 4,59Kgf - 44,98N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 = 5,15Kgf - 50,47N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

O tecido possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em pvc na cor pantone 19-3933 TPX, tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

2. Fechamento do corpo principal com zíper número 8, com medidas de 560mm de comprimento, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos, na cor Pantone 19-3933 TPX, com 2 cursores número 8 na cor niquelado com debrum em tecido 100% poliéster cor Pantone 18-5841 TPX do lado superior da abertura.

Fole costas composto por 3 partes, meio com 210mm de comprimento por 80mm de largura e laterais medindo 230mm de comprimento por 90mm de largura, todo fole em tecido 100% poliéster com armação Rip Stop, gramatura mínima de 236,7g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/09 = 4,59Kgf - 44,98N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 = 5,15Kgf - 50,47N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

O tecido possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em pvc na cor pantone 19-3933 TPX, tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Costa almofadada com espuma PAC de quatro milímetros, forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX, detalhado com três costuras em "V" invertido, debruado em todas as junções internas em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

3. Bolso lateral esquerdo em tela 100% poliéster na cor Pantone 19-3933 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 170mm de largura por 160mm de altura com acabamento na abertura em dobra de 30mm, elástico interno.

4. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em “U” invertido, fixadas desde a parte superior das costas confeccionada em tecido 100% poliéster com armação Rip Stop, gramatura mínima de 236,7g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/09 = 4,59Kgf - 44,98N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 = 5,15Kgf - 50,47N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. O tecido possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em pvc na cor pantone 19-3933 TPX, tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, almofadada em espuma PAC de quatro milímetros com 420mm de comprimento, tendo sua largura em 90mm com aplicação de uma faixa em tecido refletivo cinza 100% poliéster em cada alça no centro, com 12mm de largura com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m com inclinação de 45°. Acabamento da alça em fita 25mm 100% polipropileno na cor Pantone 19-3933 TPX.

5. Alça inferior em fita bicolor, na cor pantone 19-3933 TPX de 40mm, tendo duas faixas de 03mm posicionadas a 05mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 18-5841 TPX em material 100% polipropileno, com 500mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 9x9x13 cm em mesmo tecido principal na cor Pantone 19-3933 TPX com acabamento em um dos lados do triângulo em tecido 100% poliéster refletivo cinza com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m com 220mm total.

6. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 40mm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita bicolor, na cor pantone 19-3933 TPX de 40mm, tendo duas faixas de 03mm posicionadas a 05mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 18-5841 TPX em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em “X”.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

7. Alça de mão em fita bicolor, na cor pantone 19-3933 TPX de 40mm, tendo duas faixas de 03mm posicionadas a 05mm das bordas em toda sua extensão na cor pantone 18-5841 TPX em material 100% polipropileno medindo 240mm, com costura reforçada em "X", costurada no meio da tira do corpo principal.

8. Bolso frontal com fechamento em zíper n° 8, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos, conforme laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, na cor Pantone 19-3933 TPX com 270mm de comprimento na parte superior com acabamentos em vivo forrado na cor Pantone 18-5841 TPX de 335mm de comprimento, com detalhe de 5 costuras de reforço em cada lateral da mochila, na cor Pantone 19-3933 TPX. As laterais em tecido poliéster 600x300 plastificado, aproximadamente 20% poliéster e 80% PVC, gramatura mínima 347g/m², composição têxtil: 100% poliéster, e revestimento policloreto de vinila na cor Pantone 18-5841 TPX nas medidas de 315mm de comprimento por 70mm de largura. Possui emenda inferior em tecido 100% poliéster com armação Rip Stop, gramatura mínima de 236,7g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/09 = 4,59Kgf - 44,98N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).

Resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 = 5,15Kgf - 50,47N (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

O tecido possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em pvc na cor pantone 19-3933 TPX, tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, na cor Pantone 19-3933 TPX com medidas de 280mm de comprimento por 80mm de altura.

9. Identificador em silk na parte externa das costas, medindo 100mm de largura por 70mm de altura, preso a 80mm abaixo da extremidade superior, com abertura na lateral direita para acomodação de identificador em papel cartão, contendo as informações: Nome, Fone, Endereço e Escola.

10. Logotipo do município deverá ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 25mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

11. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos.

AMOSTRAGEM

As amostras devem ser entregues personalizadas, com a presença de laudo referente à composição do tecido conforme tabela abaixo:

Gramatura mínima (balança micronal)	ABNT NBR 10591/08	236,70g/m ²
Resistência ao rasgo da trama (Dinamômetro Elmendorf)	ASTM D 1424/09	4,59Kgf - 44,98N
Resistência ao rasgo urdume (Dinamômetro Elmendorf)	ASTM D 1424/09	5,15Kgf - 50,47N
Zíper	ABNT NBR 10455/2014 - DIN EN 16732/2016	5.000 ciclos
(Tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%)		
O tecido possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do Rip Stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em pvc na cor pantone 19-3933 TPX.		

CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING PERFORMANCE

NUMERAÇÃO: 20 AO 46

(Foto Ilustrativa)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021



APLICAR NA LINGUETA
PARTE EXTERNA





PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021



Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

Cabedal o cabedal é composto das seguintes peças.





PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

1. Gáspea – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), verde (pantone 18-5633 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

2. Frente – peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).

2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

3. Taloneira – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).

3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

4. Tesourinha – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).

4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

5. Reforço gáspea – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

6. Lingueta – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido.

6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

7. Forro da lingueta – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul royal (pantone 18-3949 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.

7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

8. Enchimento lingueta – peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.

8.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

9. Colarinho – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul royal (pantone 18-3949 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

9.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

10. Enchimento colarinho – peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

11. Reforço da frente – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

11.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

12. Reforço traseiro – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

12.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

13. Atacador – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938TPX).

13.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

13.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcro macho e fêmea por meio de costuras.

14. Palmilha de montagem – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

14.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

15. Palmilha de conforto e higienização – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

15.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

Solado – o solado é composto das seguintes peças.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021



Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.

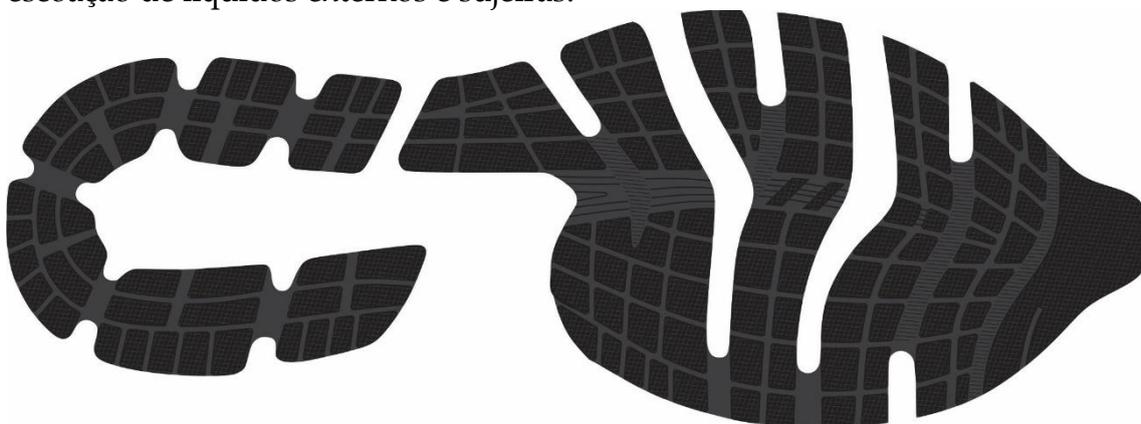
1. Entressola – peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral.

1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.



2. Soleta – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

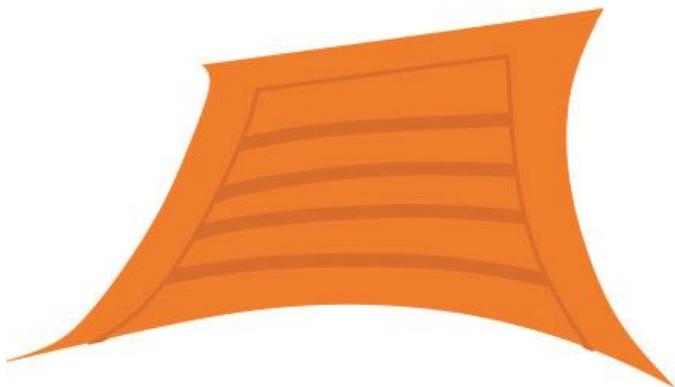


3. Reforço do enfranque – peça localizada na parte do inferior do lado interno de cada pé na região do enfranque. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor laranja (pantone 17-1350 TPX).

3.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

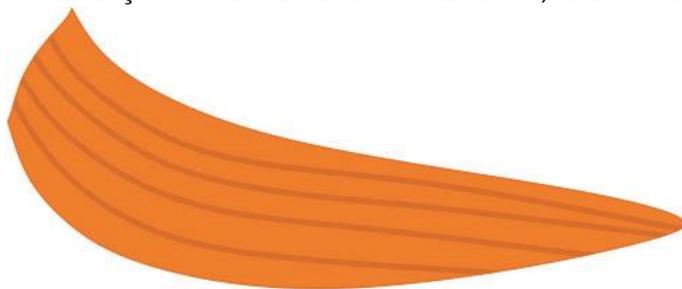


PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021



4. Amortecedor gel – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor laranja (pantone 17-1350 TPX).

4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.



CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplicação da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 780 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,5mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Eva (etileno acetato de vinila) expandido com sistema de amortecimento de impacto, dureza mínima 50.	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001
Redorço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Gel amortecedor	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 45 a 55	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

É obrigatório a apresentação, sem ônus para a administração, pelos licitantes classificados, de amostras dos produtos acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO (Senai ou Ibttec).

Após o recebimento das amostras e laudos será designada uma comissão para avaliação do mesmo, caso esta comissão tenha dúvida ou mesmo necessidade de



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

maiores aferições a comissão poderá encaminhar as amostras para novos testes a fim de sanar qualquer dúvida, sem ônus para a administração pública.

As amostras deverão ser um par dos números 23/24, um par do número 31/32 e um par do número 43/44.

LAUDOS

NBR 14835/13 - Massa do calçado

NBR 14836/14 - Pico de pressão na região do calcâneo

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos

NBR 14837/17 - Temperatura interna

NBR 14838/16 - Índice de amortecimento

NBR 14840/15 - Percepção de calce

Marcas e lesões

NBR 14834/15 - Conforto do calçado (confortável)

SATRA TM 404/92 - Calçado pronto - adesão da sola (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 - Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 750 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 - Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal Calçados de classe III (média a baixa solitação, como calçados casuais): ≥ 65 N/cm

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 140 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 - Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ISO 868/03 - Determinação da dureza do EVA (mínimo 50)

ISO 868/03 - Determinação da dureza da soleta (máximo 80)

ABNT NBR 14738/15 - Determinação da resistência ao desgaste por perda de espessura da soleta (desgaste máximo 70 centésimos de mm)

ABNT NBR ISO 2781/15 - Determinação da densidade da soleta método A (hidrostático)

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Entressola

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Soleta

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO COM VELCRO



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter a Bandeira e o Nome do órgão aplicado na Tira do Velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

Vista externa (Foto Ilustrativa)



1. Cor e material do cabedal e lingueta - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2. Forro - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

3. Debrum e costuras - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

4. Fechamento com velcro - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.

5. Biqueira, sobre biqueira, banda lateral - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

5.1. **Cores:** a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete na cor Verde semelhante ao Pantone 17- 6153 TPX e o Friso na cor Laranja semelhante ao Pantone 16-1452 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

6. NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.

(Foto Ilustrativa)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021



7. **Etiqueta** - Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.

8. **Palmilha Amortecedora** - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.



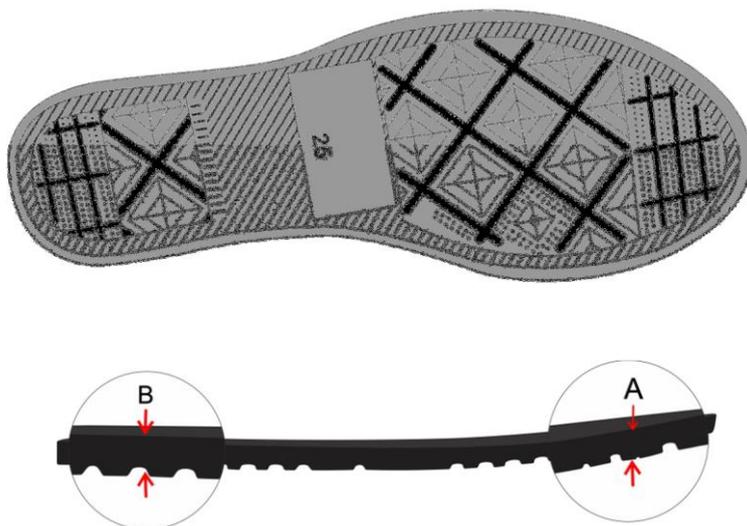
Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

9. **Sola** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado

10. AMOSTRAGEM

As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 18, 1 par número 20, 1 par número 27 e 1 par número 29, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, tira do velcro, palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

11. EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 24 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

12. LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA

Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO E PALMILHA BS EN 14372 REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

13. LAUDO CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico depressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas dedor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

14. LAUDOS DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE

O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
--------------	---------------	------------------	-------------------



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <u>o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por CALOR</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
3	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão após envelhecimento por calor	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
4	NBR 14738	Determinação da resistência a desgaste por abrasão - Perda de espessura - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
5	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
6	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral após envelhecimento por calor banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
7	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU POLIETER
8	ISO4674-1/16	Determinação da resistência a rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N(Newtons)
9	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por CALOR Solado	Sem alterações significativas
10	ABNT NBR ISO2781/15	Determinação da densidade (Solado)	0,50 a 0,65 g/cm ³
11	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

12	ABNT NBR 14552	Determinação da resistência à tração e alongamento da LonaCabedal + Forro	Tração mínimo de 8N mm e alongamento, mínimo de 10%
13	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
14	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

15. ACREDITAÇÃO

Os laudos dos itens deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO.

Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO** ou **que tenham a chancela do mesmo**. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, este órgão utilizou como recurso para formulação do presente termo de referência, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 29/SME/2019.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número.

A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter a Bandeira e o Nome do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

(Foto Ilustrativa)



1. Cor e material do cabedal e lingueta - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

Contra forte - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

2. Forro- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

3. Debrum e costuras - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

3. Cadarço / Atacador – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

4. Ilhós – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

5. Biqueira, sobre biqueira, banda lateral - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

6. Cores: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete na cor Verde semelhante ao Pantone 17- 6153 TPX e o Friso na cor Laranja semelhante ao Pantone 16-1452 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

7. Na ilustração abaixo uma foto do produto para orientação das partes do tênis em questão.

(Foto Ilustrativa)

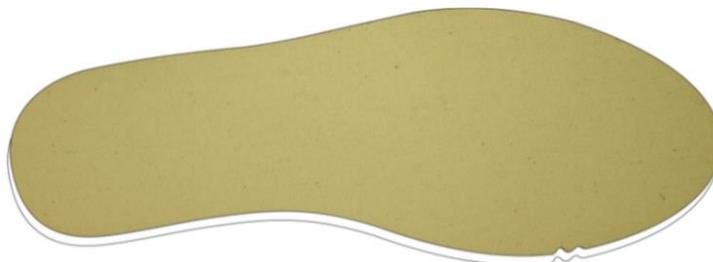


8. Etiqueta – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.



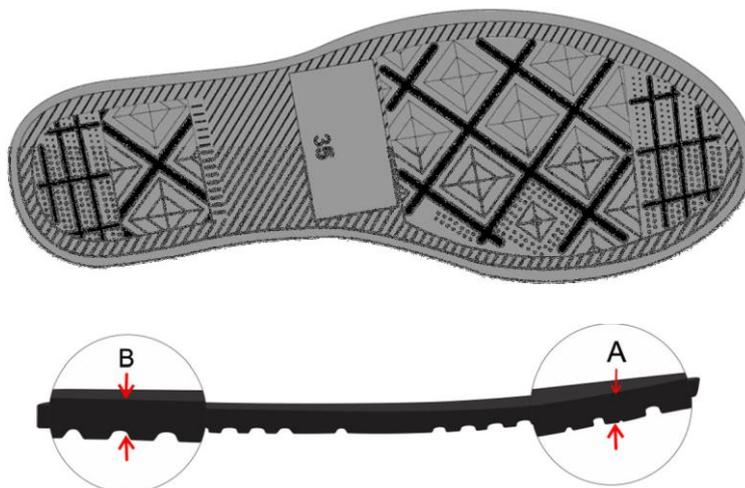
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

9. Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

10. Sola - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado (Foto Ilustrativa)

11. AMOSTRAGEM

As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 33, 1 par número 37, 1 par número 39 e 1 par número 42, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

12. EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

13. LAUDO CONFORTO DO TÊNIS

Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico depressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas dedor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

14. LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE

O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <u>o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por CALOR</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
3	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão <u>APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR</u>	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
4	NBR 14738	Determinação da resistência a desgaste por abrasão - Perda de espessura - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
5	ABNT NBR15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
6	ABNT NBR15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <u>APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR</u> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
7	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU POLIETER
8	ISO 4674-1/16	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N(Newtons)
9	ABNT NBR14190	Verificação do envelhecimento por CALOR Solado	Sem alterações significativas
10	ABNT NBR ISO 2781/15	Determinação da densidade (Solado)	0,50 a 0,65 g/cm ³



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

11	ABNT NBR14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
12	ABNT NBR14552	Determinação da resistência à tração e alongamento da Lona Cabedal + Forro	Tração mínimo de 8N mm e alongamento, mínimo de 10%
13	ABNT NBR14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
14	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

15. ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO** ou que tenham a **chancela do mesmo**. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

CAMISETA MANGA CURTA





PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

(Foto Ilustrativa)

Descrição do produto: Confeccionado em malha PV (65% poliéster e 35% viscose) com sua gramatura de 160 g/m², fio, na cor branca pantone aproximado 11-0602 tpx. Recortes laterais e mangas confeccionada em tecido pv (65% poliéster e 35% viscose) na cor azul marinho pantone aproximado 19-4024 tpx, com gramatura de 160g/m², fio 30.1. Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso (vivo) medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido pv (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura de 160g/m², na cor laranja pantone aproximado 16-1364 tpx.

A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea. Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiqueta de identificação: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico Mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução n° 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008.

FIGURA 1

Brasão bandeira do Município de XAXIM – SC, através de etiqueta termocolante bordada em alta definição aplicado através de prensa térmica dimensões do brasão 70 mm de largura por 75 mm de altura.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

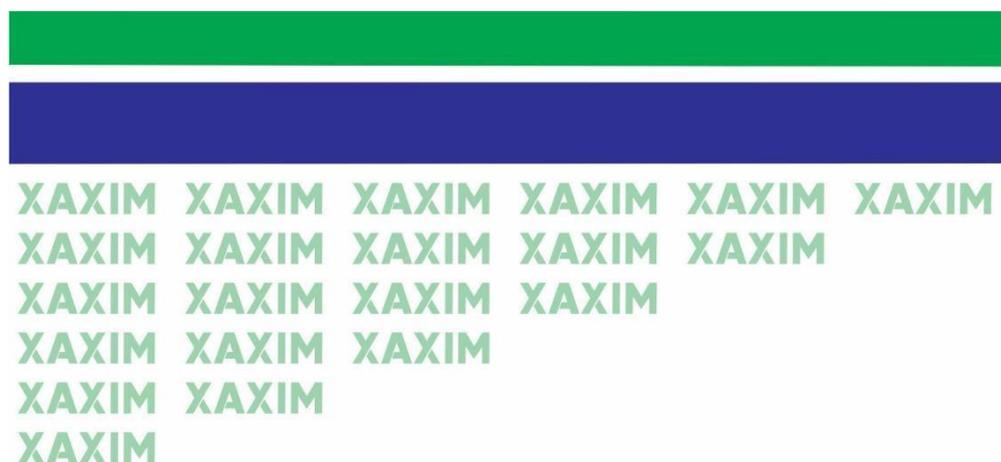
(Foto Ilustrativa)



FIGURA 2

Na frente da camiseta, do lado direito de quem veste, deverá conter um silkscreen de duas cores, conforme desenho abaixo nas cores verde e azul royal o tamanho do silk será de forma proporcional ao tamanho das camisetas.

FIGURA ILUSTRATIVA





PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

FIGURA 3

Nas costas da camiseta deverá conter um silkscreen conforme desenho abaixo na cor azul marinho com 160 mm de largura e 180 mm de altura.

(Foto Ilustrativa)



FIGURA 4 - GOLA RETILÍNEA
CAMISETA MANGA CURTA

A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea dupla de 5,6 cm de altura (antes de dobrar e costurar a peça), em formato tipo “v”, composta de material 100% acrílico. Essa gola deverá ser nas cores: azul marinho pantone 19-4024 tpx, com um listras uma na cor verde pantone aproximado 16-6138 tpx e a outra na cor laranja pantone aproximado 16-1364 tpx. Como segue a ilustração:



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

TABELA DE MEDIDAS PARA AS CAMISETAS MANGA CURTA

CAMISETA MANGA LONGA

(Foto Ilustrativa)



Descrição do produto: Confeccionado em malha pv (65% poliéster e 35% viscose) com sua gramatura de 160 g/m², fio, na cor branca pantone aproximado 11-0602 tpx.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

Recortes laterais e mangas confeccionada em tecido pv (65% poliéster e 35% viscose) na cor azul marinho pantone aproximado 19-4024 tpx, com gramatura de 160g/m², fio 30.1. Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso (vivo) medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido pv (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura de 160g/m², na cor laranja pantone aproximado 16-1364 tpx. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea. Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiqueta de identificação: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico Mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução n° 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008.

FIGURA 1

Brasão bandeira do Município de Xaxim - SC, através de etiqueta termocolante bordada em alta definição aplicado através de prensa térmica dimensões do brasão 70 mm de largura por 75 mm de altura.

(Foto Ilustrativa)





PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

FIGURA 2

Na frente da camiseta, do lado direito de quem veste, deverá conter um silkscreen de duas cores, conforme desenho abaixo nas cores verde e azul royal o tamanho do silk será de forma proporcional ao tamanho das camisetas.





PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

FIGURA 3

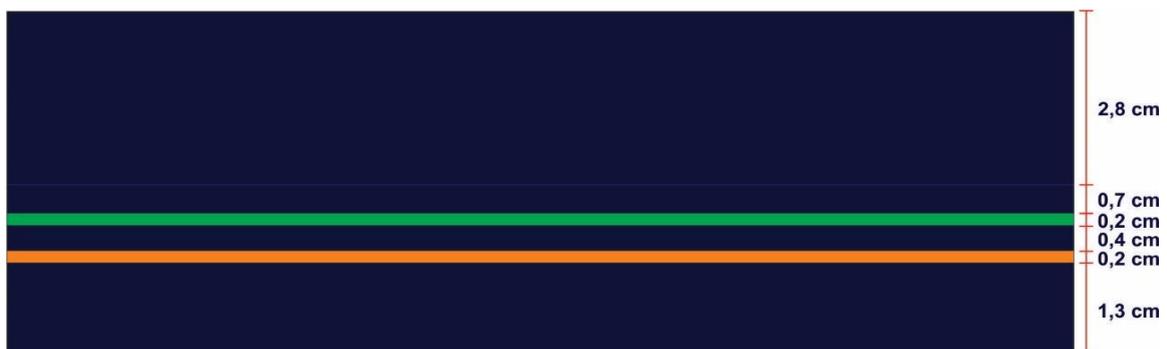
Nas costas da camiseta deverá conter um silkscreen conforme desenho abaixo na cor azul marinho com 160 mm de largura e 180 mm de altura.

(Foto Ilustrativa)



FIGURA 4 - GOLA RETILÍNEA CAMISETA MANGA LONGA

A camiseta escolar manga longa deverá possuir uma gola retilínea dupla de 5,6 cm de altura (antes de dobrar e costurar a peça), em formato tipo "v", composta de material 100% acrílico. Essa gola deverá ser nas cores: azul marinho pantone 19-4024 tpx, com um listras uma na cor verde pantone aproximado 16-6138 tpx e a outra na cor laranja pantone aproximado 16-1364 tpx. Como segue a ilustração:





Processo Licitatório nº 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

(Foto Ilustrativa)



TABELA DE DIMENSÕES DA CAMISETA MANGA LONGA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
COMPRIMENTO DA MANGA	29	32	36,5	41	44	46	53	56	58	59	61	63
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
ABERTURA DA MANGA	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5	16	17,5
LARGURA DO PUNHO	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
COMPRIMENTO DO PUNHO	5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	12
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02												

BERMUDA MASCULINA



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

(Foto Ilustrativa)



Descrição do produto: Bermuda escolar masculina confeccionada helanca 100% poliamida na cor azul marinho pantone aproximado 19-4024 tpx, com gramatura de 260 g/m² com bolsos laterais tipo faca. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo as duas confeccionadas em tecido helanca composta de 100% poliéster com gramatura de 120 g/m², distância de 0,5 cm entre si. Uma na cor verde pantone aproximado 16-6138 tpx. Na frente da bermuda, do lado esquerdo da perna, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão bandeira do município de xaxim - sc, sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° c por 16 (dezesesseis) segundos e costurado com linha branca.

FIGURA 1

Brasão bandeira do Município de Xaxim - SC, através de etiqueta termocolante bordada em alta definição aplicado através de prensa térmica dimensões do brasão 70 mm de largura por 75 mm de altura.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

(Foto Ilustrativa)



TABELA DE DIMENSÕES DA BERMUDA MASCULINA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS													
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG
TAMANHOS														
GANCHO FRENTE	15	18	19	20	21	23	24	25	27	30	31	33	34	36
GANCHO COSTAS	19	22	23	24	25	27	28	29	30	33	35	36	38	39
CINTURA COM ELÁSTICO	22	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36	37
COXA	21	24	25	26	27	29	30	31	32	34	36	37	39	41
ENTRE PERNAS	15	19	20	21	23	24	25	26	28	28	30	31	33	35
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02														



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

SHORT-SAIA FEMININO

(Foto Ilustrativa)



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Short-saia escolar feminina confeccionada helanca 100% poliamida na cor azul marinho pantone aproximado 19-4024 tpx, com gramatura de 260 g/m². Nas laterais do shorts-saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo as duas confeccionadas em tecido helanca composta de 100% poliéster com gramatura de 120 g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si na cor verde pantone aproximado 16-6138 tpx. E no lado esquerdo do short saia deverá ter um recorte conforme layout na cor verde pantone aproximado 16-6138 tpx composição 65% poliéster 35% poliamida, com gramatura de 155 g/m², em malha jacquard, com a palavra educação medindo 6,2 cm largura por 1,4 cm altura em cima desse recorte deverá ser aplicado uma etiqueta termocolante do brasão bandeira do município de xaxim - sc, sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° c por 16 (dezesesseis) segundos e costurado com linha branca.

FIGURA 1

Brasão bandeira do Município de Xaxim - SC, através de etiqueta termocolante bordada em alta definição aplicado através de prensa térmica dimensões do brasão 70 mm de largura por 75 mm de altura.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

(Foto Ilustrativa)



TABELA DE MEDIDAS DO SHORT SAIA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS													
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG G
TAMANHOS	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG G
ENTRE AS PERNAS	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24	26	27	28
COXA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33
GANCHO DA FRENTE COM CÓS	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33
GANCHO DE COSTA COM CÓS	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
CINTURA	21	21,5	22	22,5	23,5	25	26	27	28	29	31	32	33	34
ABERTURA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	26	28

TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02

CALÇA MASCULINA

(Foto Ilustrativa)



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Calça escolar masculina confeccionada helanca 100% poliamida na cor azul marinho pantone aproximado 19-4024 tpx, com gramatura de 260 g/m² com bolsos laterais tipo faca. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo as duas confeccionadas em tecido helanca composta de 100% poliéster com gramatura de 120 g/m², distancias de 0,5 cm entre si. Ambas na cor verde pantone 16-6138 tpx. Na frente da calça, do lado esquerdo da perna, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do município de xaxim - sc, sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° c por 16 (dezesesseis) segundos e costurado com linha branca.

FIGURA 1

Brasão Bandeira do Município de Xaxim - SC, através de etiqueta termocolante bordada em alta definição aplicado através de prensa térmica dimensões do brasão 70 mm de largura por 75 mm de altura.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

(Foto Ilustrativa)



TABELA DE MEDIDAS CALÇA ESCOLAR

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23

TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02

CALÇA SUPLEX FEMININA

(Foto Ilustrativa)



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021



Descrição do produto: Calça suplex feminina escolar confeccionada helanca 92% poliamida e 8% elastano na cor azul marinho pantone aproximado 19-4024 tpx, com gramatura de 340 g/m². Nas laterais da calça deverá ter duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo as duas confeccionadas em tecido helanca composta de 100% poliéster com gramatura de 120 g/m², distancias de 0,5 cm entre si. Ambas na cor verde pantone 16-6138 tpx. Na frente da calça, do lado esquerdo da perna, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do município de xaxim - sc, sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° c por 16 (dezesesseis) segundos e costurado com linha branca.

FIGURA 1

Brasão bandeira do Município de Xaxim - SC, através de etiqueta termocolante bordada em alta definição aplicado através de prensa térmica dimensões do brasão 70 mm de largura por 75 mm de altura.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

(Foto Ilustrativa)



TABELA DE MEDIDAS CALÇA SUPLEX FEMININA

JAQUETA ESCOLAR

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS												
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A - COMPRIMENTO TOTAL	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78
B - COXA	17	18	19	20	21	22	23	24	24	26	27	28	29
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
D - GANCHO COSTAS	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E - CINTURA	21	23	25	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37
F - QUADRIL DA CINTURA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53
G - ABERTURA DE PERNAS	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
H - LARGURA DO CÓS	6	6	6	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8

TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

(Foto Ilustrativa)



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Jaqueta escolar unissex confeccionada helanca 100% poliéster com felpa, tipo de malha em malharia urdume na cor azul marinho pantone aproximado 19-4024 tpx, com gramatura de 270 g/m² recorte na frente e nas costas da jaqueta na cor branca pantone aproximado 11-0602 tpx composição 100% poliéster com felpa, tipo de malha em malharia urdume, com gramatura de 270 g/m². Nas laterais das mangas da jaqueta deverá ter sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo as duas confeccionadas em tecido helanca composta de 100% poliéster com gramatura de 120 g/m², distancias de 0,5 cm entre si, uma na cor verde pantone aproximado 16-6138 tpx. Bolsos tipo faca na cor verde pantone aproximado 16-6138 tpx composição 65% poliéster 35% poliamida, com gramatura de 155 g/m², em malha jacquard, com a palavra educação medindo 6,2 cm largura por 1,4 cm altura, a jaqueta também deverá ter gola, barra e punhos em retilínea conforme desenho a presentado logo abaixo , abertura frontal com zíper destacável de nylon invertível, na cor azul marinho, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o pé da gola pespontado em máquina reta de 1 agulha com aproximadamente 0,5 mm. No

Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser aplicada uma etiqueta termocolante do Brasão do Município de Xaxim - SC, Conforme figura 1. E um silkscreen nas costas e no lado direito da jaqueta conforme layout a base d'água conforme figura 2 e 3 logo abaixo.

FIGURA 1

Brasão bandeira do Município de Xaxim - SC, através de etiqueta termocolante bordada em alta definição aplicado através de prensa térmica dimensões do brasão 70 mm de largura por 75 mm de altura.

(Foto Ilustrativa)



FIGURA 2

Na frente da jaqueta, do lado direito de quem veste, deverá conter um silkscreen de duas cores, conforme desenho abaixo nas cores verde e azul royal o tamanho do silk será de forma proporcional ao tamanho das camisetas.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

(Foto Ilustrativa)

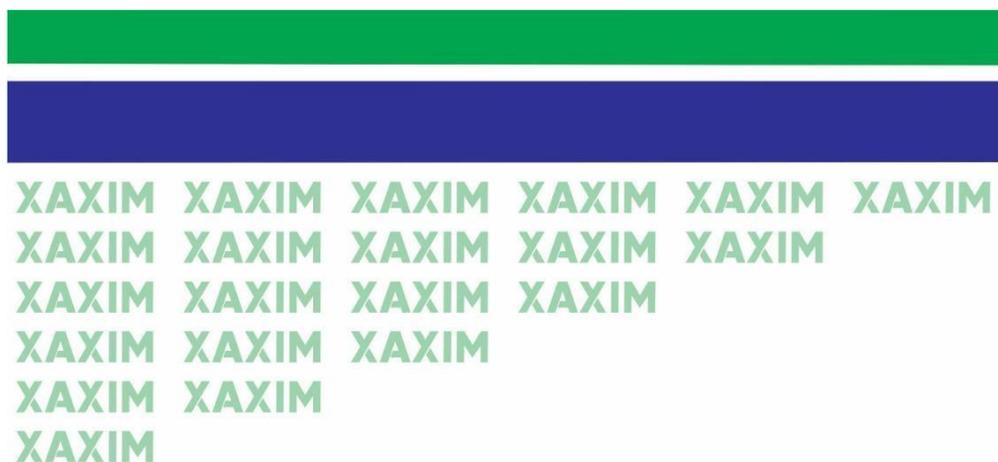


FIGURA 3

Nas costas da jaqueta deverá conter um silkscreen conforme desenho abaixo na cor azul marinho com 240 mm de largura e 100 mm de altura.

(Foto Ilustrativa)

Educação
PREFEITURA MUNICIPAL
XAXIM - SC

FIGURA 4 - GOLA E PUNHOS RETILÍNEA

JAQUETA



Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

A jaqueta escolar deverá possuir uma gola, barra e punhos em retilínea dupla de 8,8 cm de altura (antes de dobrar e costurar a peça), compostos de material 100% acrílico. A retilínea deverá ser nas cores: azul marinho pantone 19-4024tpx, com um listras uma na cor verde pantone aproximado 16-6138 tpx e a outra na cor laranja pantone aproximado 16-1364 tpx. Como segue a ilustração:

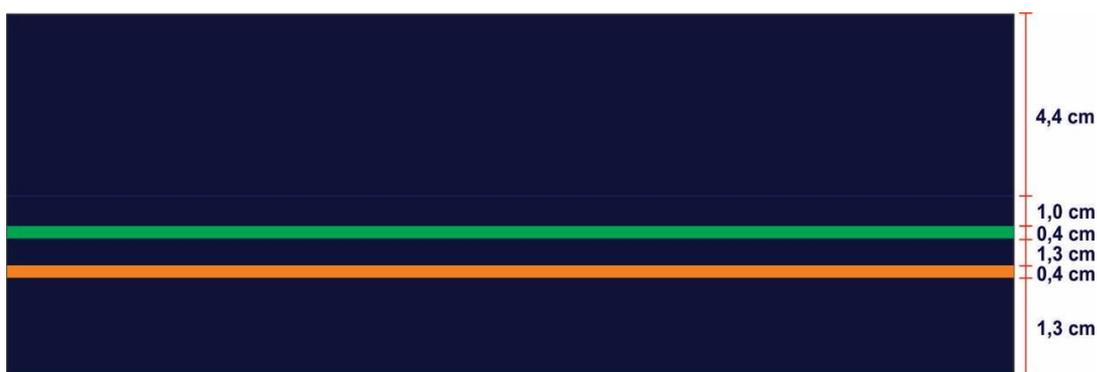


TABELA DE MEDIDAS JAQUETAS ESCOLARES

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL SEM BARRA	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
B - TÓRAX	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
C - CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
D - ALTURA DA BARRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
E - COMPRIMENTO DA MANGA APARTIR DA CAVA	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76
F - ALTURA DA GOLA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
G - ALTURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

BLUSA MOLETON UNISSEX

FIGURA ILUSTRATIVA



BLUSA MOLETON COM CAPUZ UNISSEX

Blusa na cor azul marinho pantone aproximado 19-4024 tpx em confeccionada em moletom flanelado e/ou peluciado na parte interna composição 60% poliéster, 20% algodão e 20% viscose, 3 cabos, e gramatura de 400 g/m², com recorte no mesmo tecido porém em branco pantone 11-0602 tpx. Bolso tipo canguru. E um silkscreen na frente e nas costas e do lado direito de quem vese o moletom silk a base d'água conforme figura abaixo. Na frente da jaqueta, do lado esquerdo do peito, deve conter uma etiqueta termocolante do brasão do município de xaxim - sc, sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° c por 16 (dezesesseis) segundos e costurado com linha branca.

FIGURA 1

Brasão bandeira do Município de Xaxim - SC, através de etiqueta termocolante bordada em alta definição aplicado através de prensa térmica dimensões do brasão 70 mm de largura por 75 mm de altura.

Processo Licitatório nº 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

(Foto Ilustrativa)



FIGURA 2

Na frente da jaqueta, do lado direito de quem veste, deverá conter um silkscreen de duas cores, conforme desenho abaixo nas cores verde e azul royal o tamanho do silk será de forma proporcional ao tamanho das camisetas.

(Foto Ilustrativa)

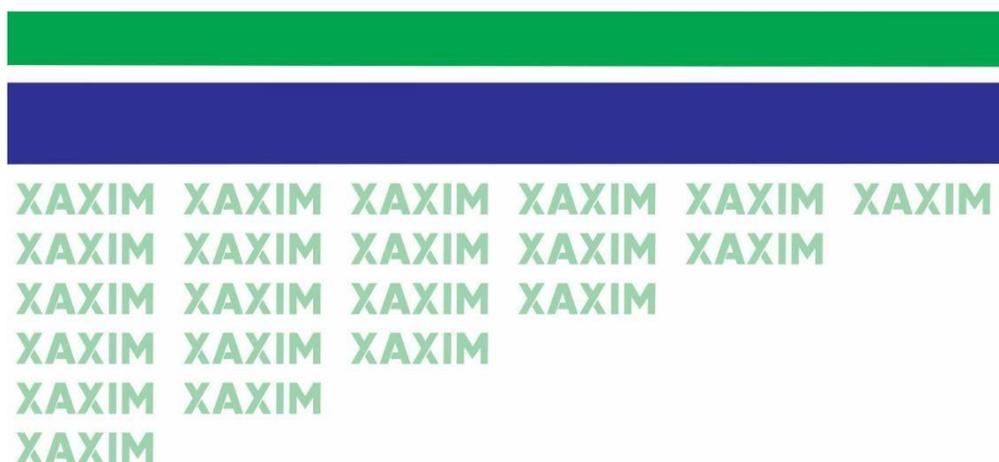


FIGURA 3

Nas costas da jaqueta deverá conter um silkscreen conforme desenho abaixo na cor azul branco com 240 mm de largura e 100 mm de altura.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

(Foto Ilustrativa)



TABELA DE MEDIDAS DA BLUSA DE MOLETOM COM CAPUZ

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A - COMPRIMENTO TOTAL	45	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	80
B - LARGURA DO PEITO	38	40	42	44	36	48	50	52	54	56	59	62	65
C - COMPRIMENTO DA MANGA COM PUNHO	44	47	50	54	57	61	64	68	71	74	76	79	81
D - CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
E - ABERTURA DO PUNHO COM ELASTICO	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	12	12
F - ALTURA DO CAPUZ	30	31	32	33	34	35	36	37	39	40	41	42	42
G - LARGURA DO CAPUZ	22	23	23	23	24	24	25	25	26	26	26	27	27
H - LARGURA DA BARRA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	59	62	65	67
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos, conforme norma ABNT NBR 12.071/02													



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

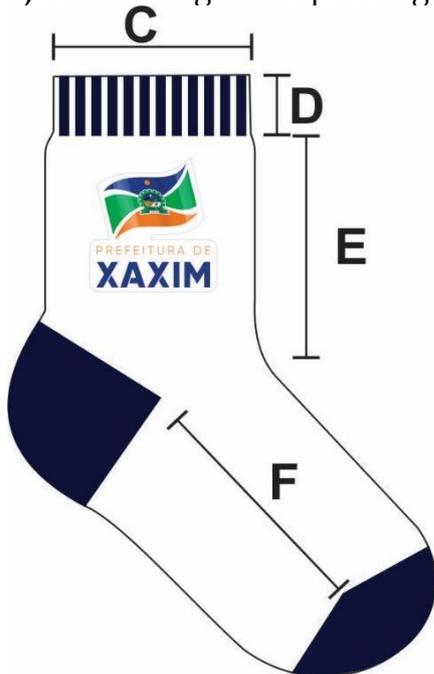
EMBALAGEM:

Os produtos deverão ser devidamente dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente padronizadas devidamente identificada com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.

MEIA ESCOLAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

a) Meia de algodão tipo colegial.



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro.
- b) Cor do corpo da meia: Branca
- c) Cor biqueira e calcanhar: Verde
- d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão de Xaxim - SC
- e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:



Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

a) Composição: **38% ALGODÃO - 38% POLIAMIDA - 15% POLIÉSTER - 8% ACRÍLICO - 1% ELASTODIENO.**

b) Gramatura: 198 gr/m²;

c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;

a) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.

b) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

DIMENSÕES DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.

FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

ACABAMENTO E QUALIDADE

a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas



Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

partes: biqueira, calcanhar e punho;

b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

d) As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTO COM AS AMOSTRAS.

Laudo para Composição se aceita: MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR13538:1995/11914:1992, respectivamente.

Laudo para Gramatura se aceita: MÉTODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita: MÉTODO: NORMA NBR 10320/88 - Determinação das alterações Dimensionais planas e malhas - Lavagem em máquina Caseira Automática.

Laudo para resistência ao estouro: MÉTODO: NORMA NBR 13384/95 - Equipamento utilizado: Mullentester

AMOSTRAS A SEREM APRESENTADAS EM 7 (SETE) DIAS ÚTEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO
01	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	8, 16, P, G
02	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	8, 16, P, G
03	BERMUDA MASCULINA	8, 16, P, G
04	SHORT-SAIA FEMININA	8, 16, P, G
05	CALÇA MASCULINA	8, 16, P, G
06	CALÇA SUPLEX	8, 16, P, G
07	JAQUETA AGASALHO	8, 16, P, G
08	MOLETOM	8, 16, P, G
09	MEIA ESCOLAR	PP/M/G

Pedimos que além das amostras os laudos laboratoriais acreditado pelo INMETRO, o próprio laboratório coloque em (uma só folha ou folhas contínuas numeradas referente



Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

a cada tecido) o referente ao termo de referência deste edital no prazo de 7 (sete) dias úteis.

LAUDOS:

TABELA TECIDO

CAMISETA MANGA CURTA E CAMISETA MANGA LONGA

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	160 g/m ²	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	65% POLIESTER 35% VISCOSE	+/- 3

TABELA TECIDO

BERMUDA MASCULINA E SHORT SAIA E CALÇA MASCULINA ESCOLAR

CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	260 g/m ²	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	NBR13538/1995	100% POLIAMIDA	SEM TOLERÂNCIA

TABELA TECIDO (CALÇA SUPLEX)

CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	340 g/m ²	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	NBR13538/1995	92% POLIAMIDA	+/- 3
	NBR 11914/1992	08% ELASTANO	

TABELA TECIDO PRINCIPAL AZUL MARINHO E BRANCO



Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

JAQUETA ESCOLAR

CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	270 g/m ²	+/- 5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	AATCC 20/2013 AATCC 20 ^a /2018	100% POLIÉSTER	SEM TOLERÂNCIA
SOLIDEZ DE COR	NBR ISO 105-C06/2010	NOTA 4	NOTA 4 MINIMA
DENSIDADE EM MALHAS CURSOS CM	NBR 12060/1991	23 CURSOS/CM	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS CURSOS POL.	NBR 12060/1991	58 CURSOS/POL.	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS COLUNAS CM	NBR 12060/1991	16 CURSOS/CM	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS COLUNAS POL.	NBR 12060/1991	40 CURSOS/POL.	+/- 5%
ESTRUTURA DA MALHA	NBR 13462/1995	MALHA DE URDUME	SEM TOLERÂNCIA

TABELA TECIDO AZUL CLARO RECORTE E BOLSO JAQUETA ESCOLAR

CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	155 g/m ²	+/- 5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	AATCC 20/2013 AATCC 20 ^a /2018	65% POLIÉSTER 35% POLIAMIDA	+/- 3
SOLIDEZ DE COR	NBR ISO 105-C06/2010	NOTA 4	NOTA 4 MINIMA
DENSIDADE EM MALHAS CURSOS CM	NBR 12060/1991	9 CURSOS/CM	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS CURSOS POL.	NBR 12060/1991	22 CURSOS/POL.	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS COLUNAS CM	NBR 12060/1991	10 CURSOS/CM	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS COLUNAS POL.	NBR 12060/1991	26 CURSOS/POL.	+/- 5%



Processo Licitatório nº 0115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

TABELA TECIDO BLUSA MOLETOM

CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	400 g/m ²	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	NBR13538/1995	60% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO e 20% VISCOSE	+/- 3
	NBR 11914/1992		

TABELA QUANTIDADE DE UNIFORMES 2021/2022

9.1 Esta tabela serve para referência de alunos matriculados no ano letivo de 2021, podendo sofrer alteração de quantidades e de tamanhos.

CAMISETAS	TAMANHO	QUANTIDADE
	04	059
	06	389
	08	565
	10	533
	12	549
	14	372
	16	312
	P	254
	M	330
	G	196
	GG	066
TOTAL DE ALUNOS: 3.625 TOTAL DE PEÇAS: 10.875		CAMISETAS MANGA LONGA: 3625 UNID. CAMISETAS MANGA CURTA: 7250 UNID.
JAQUETAS/ MOLETOM		
	04	043
	06	309
	08	556



Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

	10	511
	12	538
	14	406
	16	353
	P	259
	M	335
	G	233
	GG	059
	EG	023
TOTAL DE ALUNOS: 3.625		BLUSA DE MOLETON: 3625
TOTAL DE PEÇAS: 7250		JAQUETA HELANCA: 3625
CALÇA/SUPLEX		
	04	043
	06	309
	08	556
	10	511
	12	538
	14	406
	16	353
	P	259
	M	335
	G	233
	GG	059
	EG	023
TOTAL DE ALUNOS: 3.625		
		NO MOMENTO DO PEDIDO VAMOS ESTIPULAR QUANTAS CALÇAS MASC. E FEM.
BERMUDA/SHORTS SAIA		
	04	043
	06	309
	08	556
	10	511
	12	538
	14	406
	16	353



Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

	P	259
	M	335
	G	233
	GG	059
	EG	023
TOTAL DE ALUNOS: 3.625		NO MOMENTO DO PEDIDO VAMOS ESTIPULAR QUANTAS CALÇAS MASC. E FEM
MEIAS		
	24	085
	25	118
	26	111
	27	038
	28	169
	29	064
	30	590
	31	068
	32	328
	33	088
	34	350
	35	197
	36	373
	37	239
	38	452
	39	191
	40	164
TOTAL DE ALUNOS: 3.625 TOTAL DE PEÇAS: 7.250		DOIS PARES PARA CADA ALUNO.
CALÇADOS	TAMANHO	QUANTIDADE
	23/24	040
	25/26	129
	27/28	296
	29/30	470
	31/32	504
	33/34	551



Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

	35/36	678
	37/38	537
	39/40	266
	41/42	119
	43/44	031
TOTAL DE ALUNOS: 3.625 TOTAL DE PARES: 7.250		UM PAR ESPORTIVO E UM DE PASSEIO PARA CADA ALUNO.

EDUCAÇÃO INFANTIL	DE 0 A 3 ANOS
	TOTAL DE ALUNOS: 1400
CEIM'S	CAMISETA MANGA CURTA: 1.400 PEÇAS.
	BERMUDA: 1.400 PEÇAS.
	CALÇA: 1.400 PEÇAS.
	JAQUETA/ MOLETON: 2.800 PEÇAS.
	MEIAS: 2.800 PARES
	TÊNIS DE VELCRO: 1.400 PARES.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Do Município de Xaxim

10.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

10.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

10.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

10.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

10.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.



Processo Licitatório nº 0115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0067/2021

10.2 Do Fornecedor Registrado

10.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

10.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

10.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

10.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

10.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

<i>Nome da Empresa:</i>		
<i>CNPJ:</i>		
<i>Endereço:</i>		
<i>Telefone:</i>	<i>E-mail:</i>	
<i>Representante Legal:</i>	<i>CPF:</i>	
<i>Dados Bancários:</i>	<i>Conta:</i>	<i>Agência:</i>

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0115/2021**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0067/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE XAXIM, PARA OS EXERCÍCIOS 2021/2022,"

Lote	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total

Valor Total da Proposta: R\$ _____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo II do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura

Representante legal e carimbo da empresa.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0067/2021 - Registro de Preço

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE XAXIM, PARA OS EXERCÍCIOS 2021/2022,"

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0067/2021 - Registro de Preço

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE XAXIM, PARA OS EXERCÍCIOS 2021/2022,"

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ___ de _____ 2021.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0067/2021 - Registro de Preço

Objeto: “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE XAXIM, PARA OS EXERCÍCIOS 2021/2022, ”

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0067/2021 - Registro de Preço

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE XAXIM, PARA OS EXERCÍCIOS 2021/2022, "

_____, inscrito no CNPJ n.º ____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0067/2021 - Registro de Preço

Objeto: “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE XAXIM, PARA OS EXERCÍCIOS 2021/2022, ”

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0067/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0115/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0067/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE XAXIM, PARA OS EXERCÍCIOS 2021/2022, "**, na quantidade estimada no anexo II.

1.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA



PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 20 (vinte) dias após a solicitação, no local da obra ou ainda em outro local do Município indicado na Autorização de Fornecimento.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos



PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pela servidora _____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial n° 0051/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0051/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0051/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2021.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2021

EDILSON ANTÔNIO FOLLE

Empresa Registrada
Prefeito Municipal

Compromissário

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Testemunhas:
